



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

1/2

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA 02/2019
CHAMADA PUBLICA 01/2019

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.507.522/0001-72, estabelecida a Praça Felipe Ferreira Mendes, nº 1.000, centro, na cidade de Barra do Bugres/MT, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sr.^a **MARIA AZENILDA PEREIRA**, doravante denominado de Parceiro Público, **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ**, doravante denominada **OSCIPI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 21.103.364/0001-77, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ nº 08071.026564/2014-54 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça de 29/10/2014 publicado no Diário Oficial da União de 03/11/2014, neste ato representado na forma de seu estatuto por **Nereu Bresolin**, CPF nº 332.670.309-00, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, nº 381 Bela Vista- Sorriso/MT, resolvem firmar o presente termo de aditamento **AO TERMO DE PARCERIA Nº 002/2019**, decorrente da licitação na modalidade de **CHAMADA PUBLICA 001/2019**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ADITIVO DE VALOR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATENDENDO AO TERMO DE PARCERIA 002/2019**, referente a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando a realização de atividades, eventos, consultoria, cooperação técnica, serviços e assessoria de interesse público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos das Leis: nº 8.666/93, em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11, 12, e nº.9.790/99, Decreto nº 3.100/99.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

2/2

2.1. O presente Termo Aditivo formaliza-se em decorrência de sua Prorrogação sendo de **25/04/2023** à **25/10/2023**, em conformidade com a Cláusula Nona do referido Termo de Parceria.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor para este aditivo importou em **R\$ 599.000,00** (quinhentos e noventa e nove mil reais), em conformidade com justificativas anexas a este termo de aditamento.

3.2. As solicitações do objeto que trata do presente Termo Aditivo de Contrato ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	VALOR
10.001.08.244.6140.20033.3390390000.15000000000000	R\$ 599.000,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA E CONDIÇÕES

4.1. Ficam ratificadas em pleno vigor as demais cláusulas e condições do TERMO DE PARCERIA 02/2019.

E, assim, por estarem justas e acordados, assinam o presente **ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Barra do Bugres/MT, 25 de abril de 2023.

MARIA AZENILDA PEREIRA
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT
Parceiro Público

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ
Nereu Bresolin

Testemunhas:

JOANA MIRIAM PEREIRA CARRASCO
Secretaria Municipal de Assist. Social
CPF nº: 396.010.721-87

ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA
Fiscal do Contrato (Titular)
CPF nº: 927.780.031-34